

DECRETO N. 19.08.001, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 - MISSÃO VELHA/CE

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o funcionamento das repartições públicas do Município de Missão Velha-CE, com o escopo de valorizar o atendimento ao público e efetivar a aplicação do Princípio da Economicidade;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de atendimento das repartições públicas do Município de Missão Velha a partir da publicação do presente Decreto será de 08:00 às 14:00;

Art. 2º - As Secretárias possuirão autonomia para, de acordo com suas necessidades, publicarem portaria com modificação dos horários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Data e local supra.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL